

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE – SES, E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA.

Processo Adm. Nº 14.445 – série anual 2024

O **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, neste ato denominado **FOMENTANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP CEP: 18.013-280, neste ato representado pelo Secretário da Saúde, Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Portaria nº 54-2025/DICAF-AP, publicada no Jornal do Município nº 3.825 de 24/10/2025.

E

A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito privado, instituição filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21, com sede na Avenida São Paulo, nº 750, CEP: 18.013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu Superintendente Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, doravante denominada **FOMENTADA**.

Com fundamento no art. 199 da Constituição da República, Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 26.317/21, pactuam o presente Termo de Fomento para a execução de serviço de relevante interesse público, sob os termos expostos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Por meio deste termo, fica o ajuste inicialmente celebrado em 18/11/2024, prorrogado em 1ª vez a partir de 18/06/2025 até 17/01/2026, prorrogado pela 2ª vez, a partir de 18/01/2026 a 17/01/2027, nos termos da cláusula 2ª do termo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Em virtude deste Termo de Fomento, a Instituição fomentada receberá recursos provenientes de emendas impositivas para custear a prestação de serviços e a aquisição de materiais destinados às reformas:

Bloco São Miguel:

- Fornecimento de material e mão de obra para reforma da UTI Neonatal.
- Elaboração de projetos de climatização, elétrica e hidráulica para a conclusão dos pavimentos inacabados.

Bloco São Camilo:

- Fornecimento de materiais para a instalação de um sistema de ar-condicionado na área de cocção da cozinha hospitalar, totalizando 548 m²;

Bloco São José:

- Fornecimento de mão de obra e materiais para regularização e pintura das paredes, mão de obra para substituição de forro; substituição de instalações hidráulicas; substituição de piso;

Bloco Saúde Mental:

- Fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma de uma área 183,57 m², destinada a um novo espaço de atendimento da Saúde Mental.

Durante a vigência da parceria, a execução será realizada conforme as ações previstas no Plano de Trabalho, em estrita conformidade com seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REPASSES

3.1 Não decorrerá a constituição de novos valores, nem sequer valores adicionais para efetiva execução deste termo. Far-se-á tão somente a utilização de saldo remanescente neste ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e respectivos aditamentos não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo de Prorrogação será publicado por extrato no Jornal Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

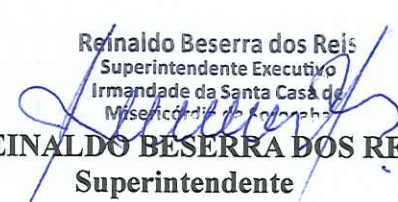
6.1 Para dirimir eventuais conflitos emergentes deste Termo de Fomento e não solucionadas pela via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2026.



**JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI
MIGUEL**
Secretária da Saúde
Prefeitura de Sorocaba



Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba
REINALDO BESERRA DOS REIS
Superintendente
Irmandade Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Testemunha 1
Nome:

Testemunha 2
Nome: *Valdeuino Cde Oliveira*